



# Gabinete Vereador Marcell Castro

LIDO  
A NO  
EXPEDIENTE  
EM 26/09/2019  
*lecionar*

Raquel Cristina Gomes  
Supervisora Secretaria  
Matrícula 208Mansa, 25 setembro de 2019

Projeto de Resolução nº 1780 /2019

**Ementa:** Inclui o Parágrafo Único ao Artigo 234, da resolução nº 109/1994.

**Artigo 1º-** Inclui o Parágrafo Único ao Artigo 234, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra Mansa com a seguinte redação.

**“Parágrafo Único-** A Bíblia Sagrada deverá ficar, durante todo o tempo da realização das reuniões de sessão Ordinária, Extraordinária, e Audiências Públicas, sobre a mesa Diretora do Plenário, à disposição de quem dela quiser fazer uso.”

**Artigo 2º-** Revogam-se todas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

## Justificativa:

Excelentíssima senhora vereadora, excelentíssimos senhores vereadores, esta preposição é inspirada no Artigo 79, Parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Federal dos Deputados, ao qual tem redação quase idêntica. A Bíblia Sagrada é a palavra de Deus, e é luz para o caminho de todo homem e toda mulher, a presença de um exemplar da Bíblia no Plenário da Câmara Municipal constitui em benefício aos nobres vereadores, bem como, a todas as autoridades que participarem de eventos realizados no Plenário.

Marcell Castro  
Vereador  
atr. 6272

MARCELL CASTRO

Vereador de Barra Mansa

(Marcell Pereira Nunes Castro de Souza)

marcellcastro.com

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
RECEBEMOS  
EM 25 / 09 / 19  
HORA 18:50 N° 1780  
Paula Maciel FUNDONÁRIO